



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N° 1.870, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público no Loteamento Residencial Belvedere e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como “Rua nº 05”, localizado no loteamento Residencial Belvedere, neste Município, passa a ser denominado “Rua Argemiro Ribeiro de Moura”, como forma de reconhecimento a esta distinta personalidade, a qual se destacou pelo empenho no serviço público na função de topógrafo do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DEER-MG).

Art. 2º O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.606/2011, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Belvedere junto ao Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de novembro de 2020.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 17/11/2020

EDIÇÃO N° 190